SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária/SE

SESSÃO PLENÁRIA:	Nº. 424
DECISÃO PLENÁRIA:	PL/SE Nº. 025/2018
REFERÊNCIA:	ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL
INTERESSADO:	KGF - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA

EMENTA: DEFERE A ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1683569/2017 que trata da alteração do objetivo social da empresa KGF CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., considerando que a empresa mantém como responsáveis técnicos o Engenheiro de Produção Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Célio Manhaes Moura e o Técnico em Eletrônica Hugo Santos Acioli que possuem atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, respeitando os limites de suas formações; Considerando a III Alteração Contratual, apresentada, registrada na JUCESE em 19/05/2017, sob nº 20170096335 as atividades constantes no objetivo social da empresa, aqui transcritas são: "Assessoria, consultoria, projetos, vistorias, cursos e treinamentos em engenharia civil, elétrica, eletrônica e segurança do trabalho; Serviços de assessoria, consultoria, cursos e treinamentos em saúde e medicina do trabalho; Serviços de instalação, manutenção e avaliação técnica de sistema de prevenção contra incêndio; Consultoria em estatística; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente; Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Serviços de análise técnica relacionada à segurança do trabalho; Manutenção em geradores de corrente contínua ou alternada; Manutenção em motores elétricos; Manutenção em transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes; Instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; Instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão; Instalação de máquinas e equipamentos industriais de uso geral; Instalação de iluminação pública; Colocação e substituição de postes de iluminação; Manutenção de rede de iluminação pública; Instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações; Manutenção e reparação de cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação; Manutenção e reparação de instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação e materiais elétricos); Representação comercial de equipamentos de segurança para uso industrial; Representação comercial de máquinas e equipamentos industriais." Considerando o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, "Só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas. Parágrafo único - O registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos". Desta forma as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia de Produção Mecânica, de Segurança do Trabalho, Técnica em Eletrotécnica e Eletrônica, são: "Assessoria, consultoria, projetos, vistorias, cursos e treinamentos em engenharia de segurança do trabalho; Serviços de

instalação, manutenção e avaliação técnica de sistema de prevenção contra incêndio; Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; Elaboração de projetos de segurança do trabalho; Serviços de análise técnica relacionada à segurança do trabalho; Manutenção em geradores de corrente contínua ou alternada; Manutenção em motores elétricos; Manutenção em transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes; Instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; Instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão; Instalação de máquinas e equipamentos industriais de uso geral; Instalação de iluminação pública; Colocação e substituição de postes de iluminação; Manutenção de rede de iluminação pública; Instalação e manutenção de cabos elétricos em edificações; Manutenção e reparação de cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação; Manutenção e reparação de instalação de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação e materiais elétricos).” Considerando que o processo foi encaminhado para homologação da CEEMM e CEEE e CEEST. Considerando a homologação da CEEMM, conforme anexo ao processo; Considerando que o pleito fora analisado pela CEEMM e pela Comissão Especial de Engenharia de Segurança do Trabalho conforme voto fundamentado e Deliberação CST/SE 071/2017; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade DEFERIR da alteração do objetivo social da empresa KGF CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram os senhores ANDRÉ LUIS SILVA DE ARAÚJO, FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, WALTER BARRETO OLIVEIRA MONTEIRO, MURILLO ANDRADE SILVA, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, EVERSON FERREIRA BATISTA, CAIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA, GUSTAVO NUNES ARAÚJO, GISÉLIA CARDOSO, JOSÉ AUGUSTO MACHADO, MOACYR DE LINS WANDERLEY, ANA CAROLINNE ARAGÃO SANTOS, TADEU MACIEL SILVA FILHO, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR, GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO, JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, WILMAN DOS SANTOS, JOSÉ VIEIRA ANDRADE, JÚLIO CEZAR SILVEIRA PRADO, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, RODOLFO SANTOS DA CONCEIÇÃO, RODRIGO FERNANDO MENESES DE OLIVEIRA, ANDRÉA QUARANTA BARBOSA, ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS, ILAN MAGNO HERCULANO, VICTOR ALEJANDRO MEJIAS RUIZ, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, PEDRO DE ARAÚJO LESSA, JAPIASSU DE MELO FREIRE, GLAUCIA BARRETO GONÇALVES. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2018.

Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE